



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.307, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Institui o Comitê Assisense de Vigilância Ambiental e Saúde - CAVAS, no município de Assis.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que por meio do Decreto nº 4.396, de 01 de Abril de 2003, foi instituído o Comitê Municipal de Mobilização Contra a Dengue de Assis e dá outras providências,

Considerando, entretanto, que diante da atual realidade, há necessidade urgente de abranger todas as ações educativas e preventivas ligadas à saúde pública e coletiva, visando a prevenção e promoção da saúde coletiva, em especial quanto as ações de vigilância epidemiológica,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica instituído, no Município de Assis, o Comitê Assisense de Vigilância Ambiental e Saúde – CAVAS, que será composto pelas seguintes entidades:

- I- 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Assis – ACIA
- II- 01 (um) representante das Associações de Bairros
- III- 01 (um) representante da Autarquia Municipal de Esportes de Assis- AMEA
- IV- 01 (um) representante da Empresa Júnior de Ciências Biológicas da UNESP de Assis – CIBI
- V- 01(um) representante da Câmara Municipal de Assis
- VI- 01 (um) representante dos Conselhos Gestores
- VII- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde
- VIII- 01 (um) representante da Diretoria de Ensino
- IX- 01 (um) representante do Hospital Regional de Assis
- X- 01 (um) representante das Instituições de Ensino Superior
- XI- 01 (um) representante da SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
- XII- 01(um) representante da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis e Região – COOCASSIS
- XIII- 01 (um) representante da Santa Casa de Misericórdia de Assis
- XIV- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- XV- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
- XVI- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação
- XVII- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- XVIII- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Pelos a Nação cujo Deus é o Senhor"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.307, de 27 de março de 2013.

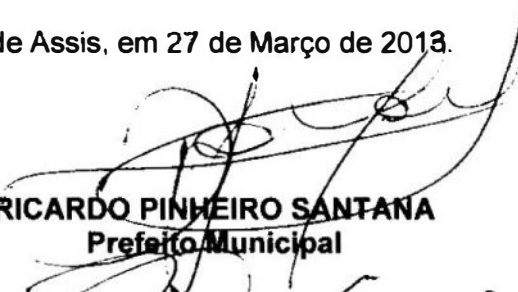
Parágrafo Único- A apresentação dar-se-á através da nomeação de 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, no prazo de 60 dias.

Art. 2º- A atividade de membro do Comitê não será remunerada e será considerada como serviço público relevante.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.396, de 01 de abril de 2011.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Março de 2013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Interino da Secretaria Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração em 27 de Março de 2013.